

Ceará
Governos Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	062597	AÇUCAR CRISTAL BRANCO <i>Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</i>	6 200,000	QUILO
0002	010667	ARROZ BRANCO TIPO 1 <i>longo fino, parboilizado, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primária de 1 kg em fardos de 30kg, Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.</i>	3 000,000	QUILO
0003	074502	CAVALINHA COM OLEO <i>Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: cavalinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e sif.</i>	700,000	LATA
0004	074503	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA <i>embalagem primária de 1(kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério.</i>	600,000	QUILO
0005	074504	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA <i>embalagem primária de 1(kg), acondicionado em fardos de 30 quilos (kg). livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no ministério.</i>	600,000	QUILO
0006	074505	FARINHA DE MILHO FLOCADA. <i>flocão de milho pré-cozido. produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº 273 de 22/09/05 - anvisa e rdc nº 263 de 22/09/05 - anvisa). rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</i>	1 200,000	PACOTE
0007	050323	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG <i>enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10x1kg.</i>	200,000	QUILO
0008	074506	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG <i>enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs. embalagem primária: saco plástico de polietileno.</i>	200,000	QUILO
0009	050328	FECULA DE MANDIOCA 1KG <i>grupo I: fécula; tipo 1. produto deve ser isento de matéria terrosa, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 20x1kg.</i>	200,000	QUILO
0010	074507	FEIJAO PRETO <i>o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº.</i>	800,000	QUILO

Ceará
Governou Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0011	074508	FEIJAO TIPO CARIOCA <i>10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.</i> <i>o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.</i>	1 000,0000	QUILO
0012	074509	FEIJAO TIPO CORDA <i>o produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto.</i>	1 600,0000	QUILO
0013	050319	MACARRÃO ESPAGUETE <i>macarrão longo, fino, tipo espaguete, sémola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.</i>	2 000,0000	PACOTE
0014	074510	SARDINHA COM OLEO <i>produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Ingredientes básicos: sardinha, líquido de reconstituição (próprio suco), óleo comestível e sal. embalagem contendo 125g com sistema abre-fácil. apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e sif.</i>	700,0000	LATA
0015	074511	SUCO DE CAJU <i>suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 1l. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa.</i>	1 000,0000	LITRO
0016	074512	SUCO DE GOIABA. <i>ingredientes básicos: água potável, suco concentrado de goiaba, açúcar e conservante. embalagem saco polietileno contendo 1000 ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas da anvisa.</i>	1 500,0000	LITRO
2	LOTE II		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	003664	BISCOITO CREAM CRACKER . <i>biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.</i>	5 600,0000	PACOTE
0002	010669	BISCOITO MAIZENA <i>biscoito ou bolacha doce tipo maizena. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.</i>	4 000,0000	PACOTE
0003	074513	BISCOITO TIPO MARIA <i>biscoito ou bolacha doce tipo maria. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.</i>	4 200,0000	PACOTE
0004	074514	PAO BOLA TIPO HAMBURGUER <i>especificação: pão bola tipo hambúguer pacote de 500gr. pacote com 10 unidades, embalados</i>	1 200,0000	PACOTE

Ceará
Governou Municipal de OcaráANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>em sacos plásticos e validade mínima de 07 dias da data de fabricação.</i>		
0005	074515	AMIDO DE MILHO, <i>usado no preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, massas e outros. embalagem de 500g ou 1 kg, integra com validade para 60 dias posterior a entrega.</i>	1 000,000	CAIXA
0006	015849	CAFE EM PO 250G <i>torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café, tipo tradicional, pacote de 250g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e fabricação. validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.</i>	6 200,000	PACOTE
0007	062674	FLOCOS DE CEREALIS TRIGO CEVADA E AVEIA 210G <i>Instantâneo, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Da Anvisa/Ms. Embalagem Primária: Sachê Contendo 210g Do Produto. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva</i>	800,000	UNIDADE
0008	050340	AVEIA EM FLOCOS 200G <i>100% Natural, Sem Aditivos Ou Conservantes. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Da Anvisa/Ms.</i>	600,000	UNIDADE
0009	050341	FARINHA LACTEA 200G. <i>Mix de cereais multigrãos e leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas, minerais e aromatizante. Apresentação sachê contendo 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA</i>	800,000	UNIDADE
0010	050342	MINGAU DE MILHO 230G <i>Cereal Para Alimentação Infantil Com Probiótico, Instantâneo, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Da Anvisa/Ms. Embalagem Primária: Sachê Contendo 230g Do Produto. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva Contendo 12x230g.</i>	800,000	UNIDADE
0011	050343	MINGAU DE ARROZ 230G <i>Cereal Para Alimentação Infantil Com Probiótico, Instantâneo, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Da Anvisa/Ms. Embalagem Primária: Sachê Contendo 230g Do Produto. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Vedada Com Fita Adesiva Contendo 12x230g.</i>	800,000	UNIDADE
0012	020147	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G <i>leites de vaca desnatados desidratado alimentam com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina a, c e d e cálcio. acondicionado em latas, especificar gramatura embalagem 300g</i>	200,000	LATA
0013	003988	LEITE EM PO INTEGRAL <i>produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.</i>	1 200,000	QUILO
0014	074496	LEITE SEM LACTOSE <i>leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas embalado em sachê contendo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/sif. validade mínima de 06 (seis) meses.</i>	300,000	UNIDADE
0015	024042	ACHOCOLATADO EM PO.. <i>achocolato em pó primeira qualidade, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas</i>	400,000	PACOTE

Ceará
Governou Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE II	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0016	074490	<i>insetas de matérias perosas, de parasitas, detritos animais, casca e semente de cacau e os outros detritos vegetais, aspectos: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, e próprio e com unidade máxima de 3% ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten embalagem de 400g.</i> ACHOCOLATADO INSTANTÂNIO EM PÓ <i>Isento de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas, minerais, corante, aromatizante e sucralose. Apresentação em pote plástico contendo 210g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.</i>	300,0000	UNIDADE
0017	074516	LEITE INTEGRAL, <i>embalagem uht tetra pack de 1 litro, sem lactose, sabor natural, ausência de amassados ou vazamentos, acondicionado em caixa. registro no ministério da agricultura.</i>	800,0000	LITRO
3	LOTE III		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050330	MARGARINA VEGETAL 500G. <i>embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: pote contendo 500g do produto.</i>	2 400,0000	UNIDADE
0002	074517	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, <i>efinado, de soja. embalagem plástica ou lata com 900 mililitros (ml), acondicionada em caixa com 20 unidades. não amassadas, rasgadas ou danificadas e com validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da fazenda.</i>	1 200,0000	UNIDADE
0003	050333	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML <i>tipo artificial contendo sacarina e ciclamato, embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Garrafa plástica tipo Pet. Atóxica contendo 100 ml do Produto.</i>	160,0000	UNIDADE
0004	050335	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200G <i>Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Caixa Tetra pak Atóxica contendo 200 gr do Produto.</i>	400,0000	CAIXA
0005	062678	ERVILHA EM CONSERVA 200G <i>Reidratadas, em conserva, Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.</i>	400,0000	LATA
0006	050337	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G <i>Reidratadas, em conserva, Embalagem com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: Lata contendo peso Líquido e 200g do Produtos.</i>	400,0000	LATA
0007	050347	TEMPERO EM TABLETE SABOR GALINHA 21G <i>embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária : caixa papelão contendo 02 cubos 21g do produto.</i>	400,0000	CAIXA
0008	050348	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE 21G <i>embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária : caixa papelão contendo 02 cubos 21g do produto.</i>	400,0000	CAIXA
0009	050349	COLORIFICO EM PÓ 100G. <i>embalagem primária de 100 gramas (g), acondicionados em fardos de 1 quilo (kg). livre de</i>	200,0000	QUILO

Ceará
Governo Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	050451	VINAGRE DE ALCOOL 500ML. <i>impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde.</i> <i>embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária :garrafa pet contendo 500 ml do produto.</i>	400,0000	UNIDADE
0011	074518	SAL <i>refinado e iodado: embalagem primária de 1kg, acondicionado em fardos de até 30 quilos (kg). Validade mínima de 120 dias da data de entrega. registro no ministério da saúde.</i>	240,0000	QUILO
0012	050448	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO CONDIMENTADO SEM PIMENTA 300ML <i>Obtido da mistura de sal refinado, alo em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromantizante Naturais e aditivos, permitidos pela Legislação. Embalagem com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, Prazo de Validade e de Acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Rotulagem obrigatória (de Acordo com a RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, rdc Nº 259 de 20/09/02- Anvisa Lei Nº 10674/03). Embalagem primária :Garrafa Pet Contendo 300 ml do Produto. Embalagem Secundária: Saco de Plástico Polietileno Tipo Fardo Contendo 12x300ml.</i>	200,0000	UNIDADE
0013	050353	MAIONESE TRADICIONAL 200G <i>Embalagem com dados de identificação do Produto, marca do fabricante, Prazo de Validade e de Acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária :Sachê com 200 g do Produto.</i>	200,0000	UNIDADE
0014	074519	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE 400G <i>o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. apresentação em embalagem de 400g. devidamente rotulada, com identificação do fabricante e data de validade.</i>	200,0000	PACOTE
0015	074520	RAPADURA DE CANA <i>produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 20 gramas do produto. o produto deverá ter revestimento plástico externo e peso de 1 kg por pacote. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente.</i>	400,0000	QUILO
0016	074521	TABLETE DOCE DE CANA <i>produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. ingredientes básicos água e melago de cana. fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. apresentação individual, tabletes de 5 gramas do produto. acondicionados em pote plástico de 150g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. registro do produto em órgão competente.</i>	700,0000	UNIDADE

4	LOTE IV	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050354	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO BISTECA <i>Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plastico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislaçao Vigente Do Ministerio Da Agricultura.</i>	1 920,0000	QUILO
0002	074522	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (PARA BIFE) <i>acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura .</i>	3 000,0000	QUILO
0003	074523	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA 500GR <i>em osso e sem gordura, acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura .</i>	6 000,0000	PACOTE

Ceará
Governou Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	050357	CARNE SUINA TIPO BISTECA <i>Como Osso E Sem Gordura, Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura.</i>	3 000,0000	QUILO
0005	062675	CARNE BOVINA TIPO COSTELA <i>Como Osso E Sem Gordura, Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura.</i>	1 000,0000	QUILO
0006	050360	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO 1KG <i>Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura.</i>	1 000,0000	QUILO
0007	050361	FRANGO CONGELADO. <i>apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos .registro no sif.</i>	5 000,0000	QUILO
0008	050362	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO <i>Acondicionado Em Filme De Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente. O Produto Devera Estar Em Conformidade Com As Normas E/Ou Legislação Vigente Do Ministério Da Agricultura.</i>	2 000,0000	QUILO
0009	017478	CARNE BOVINA SALGADA <i>tipo charque, dianteiro, sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%. embalagem primária de 500 gramas (g), acondicionados em caixas de papelão até 20 quilos (kg), embalado a vácuo, livre de impurezas e validade mínima de 90 dias.</i>	400,0000	QUILO
0010	062676	FIGADO BOVINO RESFRIADO <i>Figado em bifés 500g, O figado faz parte dos órgãos internos do boi, chamado de vísceras, possui elevado valor nutritivo e rico em vitaminas. Embalado à Vácuo.</i>	600,0000	QUILO
0011	050366	FILÉ DE TILAPIA <i>sem espinhas, congelado em bloco interfoliado ou IQF (individually quick frozen) em embalagem de 1 Kg</i>	800,0000	QUILO
0012	019384	LINGUIÇA TOSCANA <i>carne de porco, adicionada de temperos e condimentos, a carne deve estar com uma coloração bastante natural, não contém glúten. registro no sif. embalada em sacos plásticos de 1000kg e validade de 90 dias.</i>	800,0000	QUILO
0013	074524	PEIXE TILAPIA <i>com espinhas, in natura em embalagem 1 kg.</i>	1 000,0000	QUILO
0014	074501	CARNE RESFRIADA DE BOVINO <i>(CARNE DO SOL)- Ingredientes: Carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega.</i>	1 200,0000	QUILO
5	LOTE V		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050374	ABACAXI GRANDE <i>Com Casca, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau</i>	1 000,0000	UNIDADE

Ceará
Governo Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
0002	049458 ALFACE. <i>de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i> <i>embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	800,0000	UNIDADE	
0003	010856 ALHO BRANCO <i>1 KG - Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.</i>	200,0000	QUILO	
0004	050369 BANANA PRATA <i>de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio</i>	1 600,0000	QUILO	
0005	005311 BATATA DOCE <i>Branca ou roxa embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	600,0000	QUILO	
0006	000094 BATATA INGLESA <i>de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.</i>	1 200,0000	QUILO	
0007	049464 BETERRABA. <i>Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	600,0000	QUILO	
0008	002768 CEBOLA ROXA KG <i>pêra. Embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.</i>	400,0000	QUILO	
0009	010631 CEBOLA PERA <i>embalagem primária de quilo (kg), livre impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.</i>	600,0000	QUILO	
0010	004178 CENOURA <i>Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.</i>	1 200,0000	QUILO	
0011	028047 CHUCHU. <i>Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	600,0000	QUILO	
0012	062682 COENTRO/CHEIRO VERDE <i>Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	2 600,0000	PAR	
0013	074525 GOIABA, <i>com casca, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100 g, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 200,0000	QUILO	
0014	074526 JERIMUM,	600,0000	QUILO	

Ceará
Governou Municipal de OcaraANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. com prazo de validade da data de entrega. registro no ministério da agricultura.</i>		
0015	052272	LARANJA PÊRA <i>Tamanho grande (superior a 100g), de boa qualidade, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionadas em sacos de 20 quilos.</i>	1 600,0000	QUILO
0016	074527	LIMÃO <i>om casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100 g, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	200,0000	QUILO
0017	049470	MAÇÃ. <i>Com Casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100 g, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 200,0000	QUILO
0018	050371	MAMÃO FORMOSA <i>Casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 200,0000	QUILO
0019	074528	MARACUJA <i>com casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100 g, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 800,0000	QUILO
0020	021820	MELANCIA. <i>Tamanho grande sem perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades com identificação do peso</i>	1 200,0000	QUILO
0021	017553	MELÃO <i>Casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 200,0000	QUILO
0022	052276	PIMENTÃO VERDE <i>de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.</i>	600,0000	QUILO
0023	024308	REPOLHO BRANCO. <i>Embalagem primária de quilo (kg), livre de impuresas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	600,0000	QUILO
0024	030345	REPOLHO ROXO. <i>Embalagem primária de quilo (kg), livre de impuresas e/ou isentos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura</i>	200,0000	QUILO
0025	049476	TANGERINA KG <i>Com Casca, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 100 g, com grau de maturação adequado, isento de substancia terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.</i>	1 000,0000	QUILO
0026	012215	TOMATE	1 200,0000	QUILO



Ceará
Governou Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0027	050462	OVO DE GALINHA BRANCO <i>de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem</i>	600,0000	BANDEJA

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		LOTE VI	1	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	062683	LEITE A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE. <i>Leite a base de proteína isolada de soja sem lactose oferecem porção de 26 g :7g de proteína isolada de soja ,10g de carboidratos e 6.1 de lipídeos e 5,2de isoflavonas. Inseto de fibras .contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo, lata 400g</i>	1 800,0000	LATA
0002	050397	COMPLEMENTO ALIMENTAR 26 VITAMINAS 380G KIDS <i>Complemento alimentar para o uso diário, enriquecido com 26 vitaminas e sais minerais. contém nutrientes como ferro, zinco, e vitaminas do complexo b,c, lata 380 g kids.</i>	280,0000	LATA
0003	050398	COMPLEMENTO ALIMENTAR 25 VITAMINAS 400G ADULTO <i>Complemento alimentar para o uso diário, enriquecido com 25 vitaminas e sais minerais. contém nutrientes como ferro, zinco, e vitaminas do complexo b,c lata 400 g adulto</i>	100,0000	LATA
0004	074529	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES <i>Fórmula infantil com ferro para lactentes,com nucleotídeos dha e ara ;indicação lactentes de 0 a 6 meses lata 400g</i>	310,0000	LATA
0005	050400	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTE ACIMA 6 MESES <i>Fórmula infantil com ferro para lactentes,com nucleotídeos dha e ara ;indicação lactentes acima de 6 meses lata 400g</i>	880,0000	LATA
0006	050401	FORMULA INFANTIL PARA PREMATURO E RECEM-NASCIDO DE <i>Formula infantil para prematuro e recém nascido de baixo peso, com lc pufas(dha E ara,) que são fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. contendo prebióticos na concentração de 0,8g/100ml, sendo a mais próxima do leite materno e que previne desnutrição</i>	80,0000	LATA
0007	062687	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE <i>Formula infantil de partida a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina com composição apropriada para lactentes de 0 a 6 meses de idade lata 400g.</i>	70,0000	LATA
0008	062688	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA <i>Formula de infantil de seguimento a base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de l-metionina com composição apropriada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, lata 400g.</i>	80,0000	LATA
0009	050404	FORMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO LATA 400G <i>Formula infantil anti refluxo, indicada para crianças com refluxo gastro esofagico, contendo DHA e ARA, embalagem em lata com 400g.</i>	60,0000	LATA
0010	062689	FORMULA INFANTIL 100 POR CENTO ANIMAL <i>Fórmula infantil 100 por cento animal,insenta de lactose,indicada para crianças com intolerancia a lactose.não contem glutem.embalagem 400g</i>	70,0000	LATA
0011	062690	FORMULA INFANTIL A BASE DE WHEY PROTEIN <i>Fórmula infantil a base de whey protein extensamente hidrolisada, indicada para crianças com</i>	70,0000	LATA



Ceará
Governou Municipal de Ocara

ANEXO I
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0012	074531	<i>alergia alimentar.contendo dh13a e ara.contendo lactose .embalagem 400g.</i> FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS. <i>Não Alergenica,Nutricionalmente Completa,Em Pó Para Crianças Desde O Nascimento Com Alergias Alimentares E/Ou Distúrbios Da Absorção De Nutrientes.Isenta De Proteínas Lácteas, Lactose,Galactose, Frutose, Sacarose.Não Contém gluetem</i>	140,0000	LATA
0013	074533	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS A PARTIR 01 ANO <i>Não Alergenica,Nutricionalmente Completa , Em Pó Para Crianças A Partir De 1 Ano De Idade Com Alergias Alimentares E/Ou Distúrbios Da Absorção De Nutrientes ,Isenta De Proteínas Lácteas , Lactose , Galactose,Frutose,Sacar</i>	140,0000	LATA
0014	074532	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS A PARTIR 6 MESES, <i>Não Alergenica,Nutricionalmente Completa , Em Pó Para Crianças A Partir De 6 Meses De Idade Com Alergias Alimentares E/Ou Distúrbios Da Absorção De Nutrientes ,Isenta De Proteínas Lácteas , Lactose , Galactose,Frutose,Sac</i>	140,0000	LATA
0015	074530	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS, <i>fórmula alimentar de aminoácidos, não alergenica,nutricionalmente completa,em pó para crianças desde o nascimento com alergias alimentares e/ou distúrbios da absorção de nutrientes.isenta de proteínas lácteas, lactose,galactose, frutose, sacarose.não contém glúten</i>	140,0000	LATA
0016	074534	ALIMENTO MÉDICO SOLIDO <i>Contendo Vitaminas E Minerais Essenciais Para Promover Uma Nutrição Equilibrada Em Crianças E Lactentes Com Mais De 6 Meses De Idade Com Alergia Ao Leite De Vaca, Múltiplas Intolerancia A Proteína Do Alimento Médico Ou Problemas Generalizado.</i>	140,0000	LATA
0017	074537	FORMULA ALTERNATIVA PARA LEITE MATERNO <i>formula alternativa para leite materno Ou De Leite Infantil Em Alergia Do Leite De Vaca (Alv), Intolerancia Á Proteína Alimentar Múltipla (Mpl) Ou Outros Disturbios Onde Uma Formula De Aminoácidos (Aaf) É Indicada. Não Contém Glúten. Embalagem Lata 400g.</i>	140,0000	LATA
0018	063157	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PEPTIDEOS PARA CRIANÇAS COM <i>Fórmula infantil a base de peptideos para crianças com alergias alimentar , contendo DHA e ARA. Isenta de lactose. Embalagem lata 400g.</i>	140,0000	LATA
0019	074539	LEITE A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA <i>leite a base de proteína isolada de soja com lactose e proteínas do leite .oferecendo porção de 26 g :7g de proteína isolada de soja ,10g de carboidratos e 6.1 de lipídeos e 5,2de isoflavonóides. insento de fibras .contendo todos os aminoácidos essencia lata 400g</i>	140,0000	LATA
0020	074540	LEITE A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, <i>leite a base de proteína isolada de soja sem lactose .oferecena porção de 26 g :7g de proteína isolada de soja ,10g de carboidratos e 6.1 de lipídeos e 5,2de isoflavonas. com fibras .contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo lata 400g</i>	140,0000	LATA
0021	074541	LEITE A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA COM LACTOSE <i>leite a base de proteína isolada de soja com lactose .oferecendo porção de 26 g :7g de proteína isolada de soja ,10g de carboidratos e 6.1 de lipídeos e 5,2de isoflavonóides. insento de fibras .contendo todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo lata 400g</i>	140,0000	LATA
0022	062693	FORMULA INFANTIL ESPECIAL. <i>Possui Baixo Peso Molecular E Baixa Alergenicidade, Fundamental Para O Manejo Dietético De Lactentes Com Alergia Alimentar. Nutrientes De Fácil Absorção (Pequenos Peptídeos, Tcm, Maltodextrina), Permitindo A Recuperação Mais Rápida Do Lactente. lata 400g</i>	140,0000	LATA
0023	074542	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL <i>Suplemento nutricional infantil que fornece 100por cento dos nutrientes que a criança precisa ,</i>	120,0000	LATA

Ceará
Governo Municipal de Ocara**ANEXO I**
Licitação Nº 002/19-SRP-FMS

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral lata 400g SABOR BAUNILHA</i>		
0024	074543	FORMULA PADRAO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E ORAL <i>Fórmula padrão para nutrição enteral e oral 1,2 ml kcal/ml , cx 1000ml</i>	600,0000	CAIXA
0025	074544	FORMULA INFANTIL HIPERCALORICA <i>Fórmula infantil Hipercalórica, com densidade calórica de 1.0 Kcal/ML. Lata com 400 g do produto.</i>	200,0000	LATA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 002/19-SRP-FMS.

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 002/19-SRP-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 002/19-SRP-FMS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO II - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 002/19-SRP-FMS, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOAO FELIPE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.321.417/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/19-SRP-FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguido-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = \frac{0,0001644}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19-SRP-FMS

1 - OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Ocara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Ocara/CE.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 1.504.741.50 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.
- 8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 10 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

- 10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do exercício corrente.


MARIA CREMILDA SOUSA SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/19-SRP-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na « _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de saúde do Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/19-SRP-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, _____ de _____ de .

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA